

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2196/2024-GS/SEMAD, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20240001127, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora VIVIANNE BARBALHO GALVAO PEREIRA, matrícula nº. 12.957-7, Nutricionista, Classe II, Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2013/2023), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2195/2024-GS/SEMAD, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20230235710, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LUCIANA ANDRÉ DO NASCIMENTO, matrícula nº. 35.436-8, Agente Comunitária de Saúde, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses, a serem usufruídas a partir de Junho/2024, excluindo o Adicional de Insalubridade, Auxílio Alimentação, Gidas e Auxílio Transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2194/2024-GS/SEMAD, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20230139745, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor LUIZ JERONIMO SOBRINHO, matrícula nº. 13.871-1, GASG, Padrão A, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2005/2015), pelo período de 06 (seis) meses, quanto ao Auxílio Transporte Natal, o mesmo ficará suspenso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 1798/2024-GS/SEMAD, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMDES-20240264861, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora JOLY JAYLON PESSOA, matrícula nº. 11.606-8, Guarda Municipal, NM-XV, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao 1º decênio (1992/2002), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de março de 2024*.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por incorreção publicada no DOM de 28.03.2024

PORTARIA Nº. 2150/2024-GS/SEMAD, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário

Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SMS-20240386576, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ERELENA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 66.506-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Planejamento à Saúde, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao exercício 2023/2024, no período de 18/03/2024 a 16/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2024.

GEORGINA ADRIADNA LIMA

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, em substituição

Substituição - Port. 921/2024 - A.P, de 02.01.2024.

PORTARIA Nº. 2131/2024-GS/SEMAD, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. PGM-20240292270, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora CELINA MARIA LINS LOBO, matrícula nº. 12.998-4, Procuradora-Geral Substituta, símbolo DGA, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao exercício 2019/2020, concedida através da Portaria nº. 844/2024-GS/SEMAD, de 01 de fevereiro de 2024, publicada no dia 02 de março de 2024 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2024.

GEORGINA ADRIADNA LIMA

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, em substituição

Substituição - Port. 921/2024 - A.P, de 02.01.2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 20230182730-SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.131/2023 - SRP - SEMAD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicação de ampla abrangência de avisos públicos em geral, inclusive licitações e extratos de contratos no Diário Oficial da União - DOU; Jornal de Grande Circulação (abrangência Estadual e Municipal) e Jornal de Grande Circulação (abrangência Nacional), de acordo com as necessidades dos Órgãos e Secretarias Municipais da Prefeitura do Natal.

Homologo os atos praticados quanto ao referido procedimento licitatório, através do Pregão Eletrônico 24.131/2023, adjudicando em favor da empresa: VORTION PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.325.126/0001-18, o item 1, no valor unitário de R\$ 37,00 (trinta e sete Reais) e o item 3, no valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro Reais); e adjudicando em favor da empresa: SEC PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.381.234/0001-38, o item 2 no valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove Reais) para que produza os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017.

Natal, 15 de abril de 2024.

ADAMIRES FRANÇA - Secretária Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS - CAC - 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 63/2024, em 15 de abril de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - CAC - 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD DECIDE, em virtude do julgamento do processo de acumulação de cargos ter sido ILÍCITO, notificá-lo para que, querendo, ofereça defesa, por meio do e-mail cac.semاد@natal.rn.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, ou faça opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR), ser exonerada. Observamos que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal a exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20240081511	PAULA REGIA SOARES DE OLIVEIRA	73.498-2	132/2024

Natal, 15 de abril de 2024

Tereza Cristina Nunes da Silva-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - Em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS - CAC - 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 62/2024, em 15 de abril de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - CAC - 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD DECIDE, em virtude do julgamento dos processos de acumulação de cargos terem sido ILÍCITOS, notificá-los para que, querendo, ofereçam RECURSO, por meio do e-mail cac.semاد@natal.rn.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, ou façam opção por um dos cargos públicos,